PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.836/17 PARA INSTITUIR O DIA MUNICIPAL DOS CONGADOS E REINADOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arcos, no dia 07 de outubro o ***"Dia Municipal dos Congados e Reinados"*** que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de fevereiro de 2024.

ADEMAR AURELINAO DE MEDEIROS
Vereador